

D.O.U: 17.11.2006

Seção: 1

Página(s): 109

Ementa:

O TCU determinou a um hospital que evitasse a contratação de profissionais por meio de Recibo de Pagamento Autônomo, de forma continuada, com o estabelecimento de tabelas de horário a cumprir, indicativas de subordinação e pagamento mensal de horas trabalhadas, descaracterizando a natureza eventual dos serviços contratados, gerando condições para que possam reivindicar em possíveis ações trabalhistas o direito de vinculação empregatícia com o hospital, de acordo com o disposto no art. 3º da CLT (item 1.6, TC-008.468/2001-3, Acórdão nº 3.172/2006-TCU-1ª Câmara).